



PORTARIA Nº 04/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 5265/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPUTADORES E NOTEBOOK DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/25, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPIRITO SANTO, EM POSSE DA EMPRESA MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JULIE CRISTIE PEREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de DIRETOR, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para atuar como FISCAL TITULAR dos futuros Procedimentos Licitatório decorrentes do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar in loco o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;



- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear a servidora DÉBORA DE SOUSA EBERT, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para atuar como FISCAL SUPLENTE dos futuros Procedimentos Licitatório decorrentes do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Senhor MARCELO DANTAS ROSSI, para exercer a função de GESTOR dos futuros Procedimentos Licitatório decorrentes do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc.);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.



Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Dantas Rossi

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil